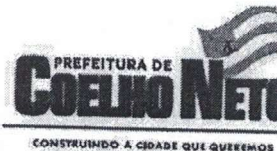


ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



**1º (PRIMEIRO) ADITIVO DO CONTRATO Nº 201/2018  
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 041/2018**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 142/2019.**

**BASE LEGAL:** Que por interesse da Administração, o contrato poderá ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993 e cláusula quarta do contrato.

**TIPO: ADITIVO DE VIGÊNCIA.**

1º (PRIMEIRO) ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SÍ CELEBRAM O MUNICÍPIO, POR MEIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO, E A EMPRESA ESMIRNA TRANSPORTE CAMBIO E TURISMO LTDA-EPP

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE COELHO NETO, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMUS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.281.738/0002-79, situado na Rua Dr. Luis Raimundo, S/N, Centro, no município de Coelho Neto - MA;

**REPRESENTANTE:** Secretária Danyelle Ravanne Bastos dos Santos Cassiano  
CPF nº 602.079.883-66

**CONTRATADA:** ESMIRNA TRANSPORTE CAMBIO E TURISMO LTDA-EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.321.416/0001-37, situada na Rua Osvaldo Soares do Nascimento, Quadra D1 Lote 16, Sala 02, Bairro Catarina, em Teresina-PI.

**REPRESENTANTE:** Sr. Savio Stefanio Lima Verde e Silva, CPF nº 005.020.713-03

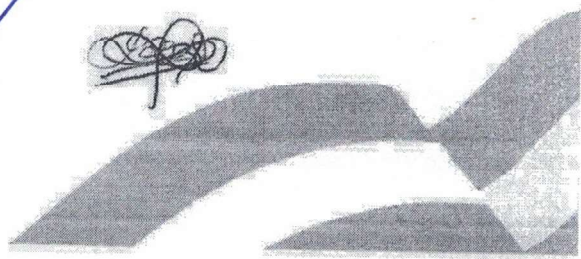
**RESOLVEM** celebrar o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, pelos princípios do direito público e demais normas pertinentes à espécie, ajustando e reciprocamente aceitando as seguintes cláusulas e condições:

#### **CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo aditivo de contrato tem por objeto Prestação de Serviços de Locação de veículos, para atender as às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Contrato Inicial.

#### **CLAUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

A presente prorrogação de vigência por mais 60 (sessenta) dias do contrato nº 201/2018 referente a modalidade Pregão Presencial Nº 041/2018, entrará em vigor a contar da assinatura do referido Aditivo.





### CLAUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTARIOS

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentaria:

**1-UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:**

02 11 00 – Fundo Municipal de Saúde

**PROJETO/ATIVIDADE.:**

10 122 0119 2031 0000 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – FMS

10 302 0119 2032 0000 – Manutenção de Hospitais, Postos de Saúde Upa's

**NATUREZA DA DESPEZA:**

3.3 90.39 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

**FONTE DE RECURSO:**

0.1.02 – FUS


0.1.14 – MAC


### CLAUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas do Contrato Inicial não atingidas pelo presente instrumento particular ficam ratificadas.

E, por estarem justos e contratadas, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor.

Coelho Neto – MA, em 18 de outubro de 2019

  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DANYELLE RAVANNE BASTOS DOS SANTOS CASSIANO  
CONTRATANTE

  
ESMIRNA TRANSPORTE CAMBIO E TURISMO LTDA-EPP  
SAVIO STEFANIO LIMA VERDE E SILVA  
CONTRATADO

